

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE (UASG) 102134 - IFUSP

OBJETO

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Aquisição de cadeiras, armários e mesas de escritório

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.647,83

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h45

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço total

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Sumário



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



INSTITUTO DE FÍSICA DA USP

Processo SEI nº 154.00005130/2025-60

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio **do Instituto de Física da USP**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação de **fornecimento de cadeiras, armários e mesas de escritório**, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada **por grupo/lote único**, conforme tabela constante no Termo de Referência e os licitantes deverão oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na [Instrução Normativa nº 03/2018](#), mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.5.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 2.6. Será permitida a participação de:
- 2.6.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.6.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.7. O impedimento de que trata o subitem **2.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.5.2** e **2.5.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.11. A vedação de que trata o item **2.5.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.12.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 4.1.1. **Valor unitário e total** de cada item
- 4.1.2. Marca/Modelo
- 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.



- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** de cada item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
 - 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
 - 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
 - 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 5.21.2.2. empresas brasileiras.
 - 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.
 - 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **6.10** do edital.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.5** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
 - 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **7.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. conter vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
 - 7.4.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico ([§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
 - 7.4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ([§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018](#)).
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.10.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.10.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto,



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.12.1**.
- 7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portal.sei.sp.gov.br/sei> ou **mediante solicitação formal via e-mail: compras@if.usp.br**

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
 - 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa ([art. 156, §7º](#)).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ([art. 156, §9º](#)).



10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte meio: e'mail compras@if.usp.br**
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e **endereço eletrônico www.if.usp.br/licitacoes, www.usp.br/licitacoes**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial

11.12.3. ANEXO III – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Profª. Drª. Kaline Rabelo Coutinho
Diretora



TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

INSTITUTO DE FÍSICA DA USP

Processo SEI nº **154.00005130/2025-60**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **cadeiras, armários e mesas**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira fixa sky, com braços fixos tubulares, conforme memorial descritivo:	399298	Unidade	04	R\$ 909,22	R\$ 3.636,88
2	Cadeira giratória, conforme memorial descritivo;	486520	Unidade	25	R\$ 821,37	R\$ 20.534,25
3	Poltrona giratória, conforme memorial descritivo;	412127	Unidade	02	R\$ 919,66	R\$ 1.839,32
4	Armário extra alto conforme memorial descritivo;	458130	Unidade	04	R\$ 1.777,66	R\$ 7.110,64
5	Armário médio, conforme memorial descritivo.	3893367	Unidade	01	R\$ 2.038,99	R\$ 2.038,99
6	Mesa de reunião , conforme memorial descritivo.	611831	Unidade	03	R\$ 700,34	R\$ 2.101,02
7	Mesa de trabalho, conforme memorial descritivo.	365410	Unidade	04	R\$ 1.530,57	R\$ 6.122,28
8	Mesa de centro, conforme memorial descritivo.	603338	Unidade	01	R\$ 264,45	R\$ 264,45



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da **data de assinatura do contrato/termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.6. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000090/2025;
 - II. Data de publicação no PNCP: 14/08/2024-SP;
 - III. Id do item no PCA: 335;
 - IV. Classe/Grupo: 7195 – MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS;
 - V. Identificador da Futura Contratação: 102134-100/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:



- 4.1.1. Atender os critérios de sustentabilidade de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, atualizada em setembro de 2023, disponível em <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-su-sustaveis-set-2023.pdf>.
- 4.1.2. Adotar o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/2010 que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens, a qual preconiza: que os bens sejam construídos, no todo ou em parte, por Página 32 | 52 Aprovado pelo Parecer PG.P. nº 5018/2024 (versão 13/03/2024) Edital de Pregão – Bens e Serviços - Lei nº 14.133, de 2021 Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 53 desse documento. EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – EP material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Amostras

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 4.3.1. **Item 03 – 1 Poltrona Giratória**
 - 4.3.2. **Item 04 – 1 Armário Alto**
- 4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço **Instituto de Física da USP, Departamento de Física dos Materiais Mecânica, Edifício Alessandro Volta (Bloco C), andar superior, sala 201, contato: Rosana Batista Gimenes Bis, tel. (11) 3091-6979 e-mail rgimenes@if.usp.br ou Sandra Regian Rodrigues Ribeiro tel. (11) 3091-6922 e-mail sandribe@if.usp.br**, no prazo limite de **05 dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.5. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 4.7.1. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e o número do item que se refere. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela área técnica para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais, em meio virtual/físico, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

- 4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias úteis**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Instituto de Física da USP, Seção de Almoxarifado, Rua do Matão, 1371 – Edifício Bloco de Serviços, Cidade Universitária – SP – CEP: 05508-090.**

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- 5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 01 **(um) ano**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).



Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. [...];

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).



- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;



- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.



Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
 - 8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 8.23.2. sional competente no Brasil.
- 8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.24.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



- 8.24.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 8.25. Tratando-se de **CONSÓRCIO**, caso admitida a sua participação:

- 8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a. Designação do consórcio e sua composição.
- b. Finalidade do consórcio;
- c. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

- 8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

- 8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

- 8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.



- 8.26. Caso admitida a participação de **COOPERATIVAS**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.27. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- i) Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
 - ii) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 43.647,83 (Quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: Instituto de Física da USP;
 - II. Fonte de Recursos: Tesouro;
 - III. Programa de Trabalho: Orçamento 2025;
 - IV. Elemento de Despesa: 44905232;
 - V. Plano Interno: PCA 2025.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Osvaldir Dias Ibra
Técnico para Assuntos Administrativos

Rosana Batista Gimenes Biz
Secretária



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 87547/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de cadeiras/poltronas de boa qualidade para o Departamento de Física dos Materiais e Mecânica é crucial para estabelecer condições que favoreçam o trabalho, o aprendizado, o ensino e a pesquisa. O conforto proporcionado por cadeiras adequadas é um fator determinante para a manutenção da concentração durante longas horas de trabalho, estudo, ensino e pesquisa. Cadeiras ergonômicas, em particular, são projetadas para promover uma postura correta, minimizando a ocorrência de desconfortos físicos, como dores nas costas e problemas musculoesqueléticos, que podem impactar negativamente a saúde e o desempenho acadêmico a longo prazo. Essa sensação de bem-estar não apenas aprimora a capacidade de concentração, mas também estimula a colaboração e a troca de ideias, resultando em um ambiente mais dinâmico e produtivo. Portanto, investir em cadeiras de qualidade transcende a mera questão do conforto físico; trata-se de uma estratégia que reflete o compromisso com o bem-estar das pessoas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Esta demanda não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em 2024, uma vez que o IFUSP cadastrou o primeiro PCA, no Sistema Gov, no início ou meados daquele ano.

III - Requisitos da contratação.

Em termos de padrão de qualidade do material, o fabricante deve garantir que os produtos atendam a várias exigências técnicas e normativas. Esses padrões visam garantir não apenas a durabilidade e a segurança dos itens, mas também seu conforto de acordo com as necessidades ergonômicas. Abaixo estão os principais aspectos relacionados à qualidade do material:

1. Materiais da Estrutura

Estrutura Metálica: Geralmente, a estrutura das cadeiras de escritório deve ser feita de aço ou alumínio, materiais que garantem resistência e durabilidade. O aço pode ser tratado para prevenir a oxidação e o alumínio deve ser de qualidade para garantir a resistência sem comprometer o peso da cadeira.

Revestimento de Estofados: O revestimento dos assentos e encostos deve ser feito de materiais resistentes ao desgaste, como tecidos sintéticos de alta qualidade, ecofibras, material PU (poliuretano) ou couro ecológico. O revestimento também deve ser fácil de limpar, resistente a manchas e abrasões.

2. Ergonomia

Assento e Encosto: O material usado deve ser ergonomicamente adequado, com características que garantam o conforto do usuário, como:

Espuma de alta densidade para o assento e encosto, proporcionando suporte adequado.

Encosto com material respirável (geralmente malha ou tecido técnico) para evitar o acúmulo de calor e suor.

Apoios lombares que promovam o alinhamento natural da coluna.

Apoios para Braços: Os apoios devem ser feitos de material resistente, com acabamento ergonômico, evitando desconforto durante o uso prolongado.

3. Durabilidade

Resistência à Carga: O material da cadeira deve ser capaz de suportar pesos variados, com garantia de estabilidade e resistência à deformação ao longo do tempo. Isso inclui mecanismos de ajuste que devem ser feitos de materiais que garantam o funcionamento adequado por muitos anos.

Base e Rodízios: A base geralmente é de polipropileno reforçado ou alumínio fundido para garantir resistência ao impacto. Os rodízios devem ser de nylon de alta resistência ou poliamida para garantir deslizamento suave e durabilidade, sem danificar o piso.

4. Normas Técnicas e Certificações

Normas da ABNT: A cadeira deve estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

Normas Técnicas), especialmente as que regulamentam o uso de móveis para escritórios, como a NBR 13962, que especifica requisitos para cadeiras de escritório.

Normas de Ergonomia: Além disso, as cadeiras devem ser projetadas de acordo com normas ergonômicas reconhecidas, garantindo que os materiais e a estrutura favoreçam o bem-estar do usuário, prevenindo problemas posturais ou de saúde.

Certificação de Qualidade: O fabricante pode ser solicitado a fornecer certidão de conformidade com normas de qualidade ISO 9001 ou outras certificações que atestem o controle de qualidade no processo de fabricação.

5. Segurança

Sem Pontas Cortantes ou Perigosas: Os materiais usados devem ser projetados para evitar riscos de acidentes. Por exemplo, a cadeira não deve ter partes metálicas ou plásticas afiadas, que possam causar ferimentos ao usuário.

Mecanismos de Ajuste de Altura e Inclinação: Os mecanismos de ajuste devem ser robustos e testados para garantir segurança e facilidade de uso, evitando que falhem com o tempo.

6. Sustentabilidade

Materiais Ecológicos: uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ecológico no processo de fabricação.

Certificação Ambiental: Alguns processos de licitação podem exigir que o fabricante comprove o cumprimento de normas ambientais, como a ISO 14001, que trata da gestão ambiental.

7. Teste de Qualidade

Testes de Resistência e Conforto: O fabricante pode ser solicitado a fornecer resultados de testes de qualidade, como testes de resistência ao uso contínuo, de estabilidade e de conforto, especialmente para essas cadeiras que serão utilizadas por longos períodos.

Esses padrões de qualidade são fundamentais para garantir que as cadeiras de escritório adquiridas pela USP atendam às exigências de economicidade, segurança, ergonomia, durabilidade e sustentabilidade. O fabricante precisa assegurar que todos esses requisitos sejam cumpridos para que suas propostas sejam aceitas nos processos licitatórios.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

(a) cadeira fixa sky, com braços fixos tubulares (4 unidades);

(b) poltrona giratória, com braços T reguláveis (25 unidades);

(c) poltrona giratória, com braços fixos tubulares, espaldar alto (2 unidades).

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Alternativas Analisadas:

(1) Cadeira Fixa Sky, com Braços Fixos Tubulares.

Descrição: Cadeira fixa com design simples e funcional, ideal para ambientes de trabalho ou reuniões. Possui assento confortável, braços fixos, proporcionando suporte adequado para curtos períodos de uso. A estrutura é feita em material resistente e acabamento em tecido ou couro sintético.

Análise Econômica: Com custo inicial mais baixo, essa opção é ideal para ambientes que exigem uma solução econômica e com menor exigência de mobilidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

Justificativa Técnica: A Cadeira Fixa Sky é ideal para ambientes como salas de espera, recepções ou escritórios com uso rotativo, onde a mobilidade não é essencial. Seu design compacto e funcional atende a necessidades básicas de conforto, sem custos elevados.

(2) Poltrona Giratória com Braços T Reguláveis.

Descrição: Poltrona giratória com assento confortável, ajuste de altura, apoio de braços. Ideal para ambientes de trabalho onde a flexibilidade e o conforto são importantes, mas sem a necessidade de um encosto muito alto. A estrutura é metálica ou em madeira e o estofado pode ser em tecido ou couro sintético.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

Análise Econômica: Apresenta um custo moderado, sendo uma opção equilibrada entre conforto e custo. Ideal para escritórios de trabalho e reuniões. Garantia mínima de 12 (doze) meses e a manutenção é simples. O conforto é adequado para períodos de uso de médio a longo prazo.

Justificativa Técnica: A poltrona giratória oferece mobilidade e conforto, proporcionando suporte adequado sem ocupar muito espaço. A capacidade de ajuste de altura é uma vantagem para diferentes tipos de usuários, além de permitir uma postura confortável por mais tempo.

3. Poltrona Giratória com Braços Fixos Tubulares e Espaldar Alto.

Descrição: Poltrona giratória premium, com espaldar alto, ideal para uso prolongado. Oferece total suporte para as costas e pescoço, sendo excelente para profissionais que passam longas horas sentados. Com braços, seu design robusto pode incluir estofados em couro ou tecido de alta qualidade.

Análise Econômica: Apresenta um custo mais elevado, mas justificado pelo conforto superior e durabilidade. Ideal para ambientes executivos ou de trabalho intenso. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Os custos de manutenção são baixos e o investimento inicial é compensado pelo conforto e suporte ergonômico a longo prazo.

Justificativa Técnica: A poltrona com espaldar alto oferece o melhor suporte ergonômico, sendo ideal para quem precisa de conforto por longos períodos. A rotação da cadeira e o ajuste de altura e profundidade permitem personalização, o que é fundamental para manter uma boa postura durante o trabalho.

Obs.: (i) pesquisas de preços e especificações realizadas pela internet, (ii) pesquisa de qualidade técnica realizada com o auxílio de inteligência artificial.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Vide arquivos anexados para o elemento VI.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Solução simples.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A Seção de Compras do IF, incumbida de atender às demandas de todos os setores do Instituto de Física, estabelecerá o critério de aquisição e entrega que se mostre mais adequado, seja de maneira imediata ou parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Vide elemento V.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A administração do IFUSP implementará os critérios e as medidas mais adequadas para a celebração do contrato, garantindo, assim, a sua plena regularidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Os departamentos de ensino não dispõem dessas informações, uma vez que a administração e o gerenciamento das 'Contratações Correlatas e/ou Interdependentes' estão sob a responsabilidade do Setor de Compras. No entanto, acreditamos não ser necessária a realização de tais contratações.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Consideramos inteiramente viável a integração desta demanda com a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, em estrita conformidade com as normas regulamentadoras em vigor. Ao selecionar materiais sustentáveis, otimizar processos produtivos para reduzir o consumo de energia e recursos e implementar a logística reversa para o reaproveitamento e reciclagem de componentes é possível promover a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

sustentabilidade no ciclo de vida das cadeiras. Além disso, práticas de design durável e baixo consumo de recursos não só contribuem para a preservação ambiental, mas também geram benefícios econômicos, por meio da redução de custos com reposição e descarte. Essas medidas garantem que, além de atender às necessidades funcionais do ambiente de trabalho, as cadeiras ergonômicas sejam uma escolha responsável, tanto do ponto de vista ambiental quanto econômico. com a máxima eficácia, economia e conformidade com os princípios de sustentabilidade.

Conforme a nossa menção no elemento III, em termos de padrão de qualidade do material, o fabricante deve garantir que os produtos atendam a várias exigências técnicas e normativas. Esses padrões visam garantir não apenas a durabilidade e a segurança dos itens, mas também seu conforto, de acordo com as necessidades ergonômicas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conforme mencionamos no elemento V: é plenamente viável a aquisição desta demanda, de forma a atender às necessidades do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 111510/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A aquisição de mobiliário de escritório, de qualidade, para o Departamento de Física dos Materiais e Mecânica é fundamental para assegurar condições adequadas ao desempenho das atividades de trabalho, ensino, aprendizado e pesquisa. Além disso, tem por finalidade substituir o mobiliário atualmente em uso, que se encontra em estado precário, comprometendo a funcionalidade e o conforto dos usuários.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Esta demanda está parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) em 2024. Quando da reunião das secretarias de departamentos, no segundo semestre de 2024, para a definição dos itens a serem incluídos na "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário de Escritório do IFUSP" (que não se concretizou), alguns itens foram acrescentados à lista de móveis a serem adquiridos pelo Departamento de Física dos Materiais e Mecânica.

III - Requisitos da contratação.

Vide Termo de Referência (memorial descritivo anexado).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

1. (quatro unidades) armário extra alto (tipo fechado) (2100mmAx800mmLx500mmP)
2. (uma unidade) armário médio fechado (900mmAx1600mmLx500mmP)
3. (três unidades) mesa redonda para reunião (1200mm (diâmetro)x740mm (altura)
4. (quatro unidades) mesa de trabalho com gaveteiro (750mmAx1400mmLx830mmP)
5. (uma unidade) mesa retangular de centro (300mmAx1200mmLx600mmP)

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Vide arquivo anexado para o elemento VI.

Obs.: (i) pesquisas de preços e especificações realizadas pela internet, (ii) pesquisas sobre informações diversas, incluindo a qualidade técnica e o memorial descritivo, foram realizados com o auxílio de inteligência artificial.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Vide arquivo anexado para o elemento VI.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Solução simples.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

A Seção de Compras do IF, incumbida de atender às demandas de todos os setores do Instituto de Física, estabelecerá o critério de aquisição e entrega que se mostre mais adequado, seja de maneira imediata ou parcelada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Página 1 de 23



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

De forma a conciliar os preços mais acessíveis a moveis de boa qualidade e ergonômico, esses itens são imprescindíveis para a melhoria da infraestrutura do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A administração do IFUSP implementará os critérios e as medidas mais adequadas para a celebração do contrato, garantindo, assim, a sua plena regularidade.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Os departamentos de ensino não dispõem dessas informações, uma vez que a administração e o gerenciamento das 'Contratações Correlatas e/ou Interdependentes' estão sob a responsabilidade do Setor de Compras. No entanto, acreditamos não ser necessária a realização de tais contratações.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Impactos Ambientais Possíveis na Aquisição de Armários e Mesas

1. Extração de matéria-prima.

Uso intensivo de madeira e derivados (MDF, MDP, aglomerado), que pode levar ao desmatamento e perda de biodiversidade.

Consumo de metais e plásticos com elevado impacto na mineração e poluição.

2. Processo de fabricação:

Emissão de gases poluentes e resíduos industriais.

Alto consumo de energia e água.

3. Transporte e distribuição:

Emissão de CO decorrente do transporte dos produtos até os escritórios.

4. Uso e manutenção:

Utilização de produtos químicos para limpeza e conservação, que podem gerar resíduos tóxicos

5. Desfazimento final:

Destino incorreto do mobiliário pode gerar resíduos sólidos volumosos.

Dificuldade de separação de materiais para reciclagem.

Medidas Mitigadoras Recomendadas

1. Seleção sustentável dos materiais:

Priorizar madeira de reflorestamento certificada (FSC ou PEFC).

Optar por móveis com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs).

Escolher fornecedores que utilizem materiais reciclados e recicláveis.

2. Eficiência no uso de recursos:

Adquirir mobiliário modular e durável, reduzindo a necessidade de substituição.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025 – IFUSP

Preferir móveis que possam ser facilmente desmontados e reaproveitados.

3. Critérios de baixo consumo energético:

Avaliar o impacto energético da produção no ciclo de vida dos móveis.

Dar preferência a empresas que usam energia renovável nos processos produtivos.

4. Logística reversa e reciclagem:

Incluir cláusulas contratuais exigindo a logística reversa dos bens no fim da vida útil.

Parcerias com cooperativas de reciclagem para descarte adequado de móveis usados.

Promover campanhas internas de reutilização e doação de mobiliário em bom estado.

5. Certificações e selos ambientais:

Incluir nos critérios de compra a exigência de selos ambientais reconhecidos (ISO 14001, LEED, entre outros).

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

É plenamente viável a aquisição desta demanda, de forma a atender às necessidades do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica.



APÊNDICE

Item 01

Cadeira fixa sky, com braços fixos, cor preta

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS:

Concha (Assento e Encosto):

- **Material Base:**
A concha é fabricada em **madeira compensada de alta qualidade** (classificada de acordo com a norma NBR 7190) com **lâminas de madeira** dispostas em camada alternada, garantindo um composto estrutural que elimina as tensões internas e evita deformações. A espessura do compensado será de **15 mm** para o encosto e **18 mm** para o assento.
- **Características Técnicas da Madeira Compensada:**
A madeira utilizada é proveniente de fontes certificadas, com índices de densidade de aproximadamente **600-750 kg/m³**, garantindo uma excelente resistência à flexão e compressão, além de baixa suscetibilidade a rachaduras e deformações ao longo do tempo.
- **Tratamento de Superfície:**
O compensado é submetido a um processo de impregnação com **soluções antioxidantes e fungicidas**, seguido de secagem controlada a temperaturas de **70-80°C**, para garantir a estabilidade dimensional e resistência a intempéries e organismos biológicos.
- **Dimensões da Concha:**
 - **Encosto:** Largura mínima de **41 cm** e altura mínima de **41 cm**, com curvatura anatômica de **15°** para fornecer suporte adequado à coluna lombar.
 - **Assento:** Largura mínima de **46 cm** e profundidade mínima de **44 cm**, com ângulo de inclinação de **5°** para otimização da postura sentada.

Estofamento:

- **Material:**
O estofamento é composto por **espuma injetada de poliuretano** com densidade nominal de **33 kg/m³** (certificada conforme a norma NBR 11786) e espessura mínima de **50 mm**. A espuma é injetada sob pressão, garantindo uniformidade e resistência à deformação.
- **Propriedades Técnicas da Espuma:**
 - **Comportamento ao Carga:** A espuma possui **comportamento viscoelástico**, com resposta retardada ao peso do usuário, o que proporciona uma distribuição de pressão uniforme.
 - **Resistência ao Desgaste:** A espuma é submetida a testes de **ciclagem de compressão** de acordo com as normas ISO 3385, garantindo que não haja deformação permanente após **100.000 ciclos** de carga de **80 kg**.
- **Revestimento de Espuma:**
O estofamento é revestido por tecido 100% poliéster, com **gramatura de 350 g/m²**, resistente a **abrasão** (atestada pela norma ISO 12947-2, com índice de abrasão superior a **50.000 ciclos**). O tecido possui resistência a **UV** (tratamento para retardamento de descoloração) e é antialérgico e respirável.



Estrutura Metálica:

- **Material da Estrutura:**

A estrutura é fabricada em **aço carbono de alta resistência** (classe **A36**, conforme norma ASTM A36), com espessura de **1,5 mm** para os tubos laterais e **2 mm** para os suportes de união. O aço é tratado termicamente por **recocimento** a temperaturas de **650°C**, seguido de **têmpera controlada**, aumentando sua resistência à tração e flexão.

- **Tipo de Estrutura:**

A estrutura é de **perfil tubular contínuo**, com **diâmetro de tubo de 25 mm** e espessura mínima de **1,5 mm**, fabricada conforme o processo de extrusão contínua para garantir máxima uniformidade na seção transversal e resistência a esforços transversais.

- **Processo de Soldagem:**

As soldas das peças metálicas são realizadas com **processo MIG (Metal Inert Gas)**, utilizando fio de solda com diâmetro de **1,2 mm** e liga de **aço carbono**. O procedimento de soldagem é submetido a testes não destrutivos (como **ultrassom**) para garantir a integridade das soldas e a resistência das articulações.

- **Acabamento da Estrutura:**

A pintura é realizada por processo de **pintura epóxi a pó**, com espessura mínima de **70 microns**, seguida de cura em forno a **200°C**. Esse acabamento confere uma alta resistência à corrosão, riscos e condições climáticas adversas. A cor do acabamento será preta, com acabamento semi-brilho para garantir durabilidade estética.

Apoios de Braço:

- **Material dos Apoios:**

Os apoios de braço são fabricados em **poliuretano injetado**, com densidade de **55 kg/m³**. O poliuretano é injetado sob alta pressão, o que garante sua resistência a **impactos e deformações**. O acabamento superficial do apoio de braço será acetinado, com resistência ao desgaste superior a **40.000 ciclos**, conforme teste de abrasão realizado pela norma ISO 12947.

- **Sistema de Fixação:**

Os apoios de braço são fixados por parafusos de aço inoxidável de **M6** (com torque mínimo de **15 Nm**) para garantir máxima segurança e estabilidade. O sistema de montagem é projetado para minimizar os movimentos indesejados e garantir a fixação em até **200 kg** de carga lateral.

Base (Tipo "S"):

- **Material da Base:**

A base "S" é fabricada em **aço carbono tubular**, com espessura mínima de **2 mm** e diâmetro de tubo de **25 mm**. O modelo de base "S" confere estabilidade lateral e resistência a forças transversais, sendo capaz de suportar cargas de **até 200 kg** sem apresentar deformações.

- **Acabamento da Base:**

A base é submetida ao mesmo processo de **pintura epóxi a pó** da estrutura, garantindo que a proteção contra corrosão seja igualmente robusta. O acabamento será na cor preta, com resistência a impactos, desgaste e fatores ambientais.

GARANTIA E ENSAIOS DE QUALIDADE:



Garantia:

O produto possui garantia de **12 meses**, cobrindo defeitos de fabricação e falhas nos materiais. A garantia está condicionada ao uso adequado e à manutenção conforme especificações fornecidas.



Foto Ilustrativa

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA
CADEIRA – ITEM 01**

Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Engenheiro do trabalho, atestando que o produto atende as exigências da Norma reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho;

Laudo de ensaio de espumas flexíveis de poliuretano – determinação das características de Queima (NBR 9178/15);

Laudo de ensaio para determinação da resiliência da espuma (NBR 8619/15); -Laudo de ensaio de determinação da densidade de espuma (NBR 8537/15).

Laudo de determinação de deformação permanente a compressão (NBR 8797/15)

Apresentar catálogo do modelo da cadeira

Item 02

Cadeira giratória, com braços T, reguláveis, cor preta

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS:

Concha (Assento e Encosto):

- Material:**

A concha (assento e encosto) é fabricada com **madeira compensada multilaminada**, formada por **camadas de lâminas de madeira** dispostas em ângulos alternados, o que



confere maior resistência e estabilidade. O compensado é tratado para garantir alta durabilidade e resistência à deformação, conforme a **norma NBR 7190**.

- **Espessura:**

O compensado possui **espessura mínima de 15 mm**, dimensionado para suportar esforços contínuos e garantir a resistência estrutural ao longo do tempo, sem comprometimento da integridade.

- **Formato Anatômico:**

A concha possui formato anatômico projetado para se ajustar às curvaturas naturais do corpo, proporcionando apoio adequado à coluna vertebral e distribuição equilibrada do peso, conforme os princípios da **ergonomia**.

- **Tratamento e Acabamento:**

A superfície da madeira é tratada com **revestimento impermeabilizante** para proteger contra umidade, manchas e desgaste. Além disso, o acabamento final inclui uma **camada de verniz ecológico** para garantir resistência ao uso diário e facilitar a manutenção.

Estofamento:

- **Material do Estofamento:**

O estofamento é composto por **espuma injetada de poliuretano** de alta densidade, com espessura mínima de **40 mm**, garantindo conforto e durabilidade. A espuma é moldada por **injeção a alta pressão**, técnica que assegura a uniformidade das células e a resistência à deformação.

- **Densidade da Espuma:**

A densidade da espuma varia de **45 a 55 kg/m³**, proporcionando uma combinação ideal de maciez e suporte. Essa faixa de densidade garante conforto duradouro e evita afundamento rápido com o uso contínuo.

- **Revestimento do Estofamento:**

O revestimento do estofamento é feito com **tecido 100% poliéster**, escolhido por sua resistência à abrasão, flexibilidade e facilidade de manutenção. O tecido possui **gramatura mínima de 350 g/m²**, com acabamento antialérgico e antiácara, conforme normas de saúde e segurança.

Regulações:

- **Regulagem de Braços:**

A cadeira possui **apoios de braço tipo "T"**, fabricados com **alma de aço** revestida em **poliuretano integral texturizado**, conferindo robustez e conforto. Os apoios de braço oferecem **regulagem de altura** com **sistema de ajuste de altura por mecanismos de mola**, que permite um ajuste contínuo de **min. 7 cm**, visando proporcionar ergonomia personalizada para diferentes posturas e biotipos.

- **Regulagem de Encosto:**

O encosto conta com **sistema de regulagem de altura** (deslocamento vertical de **10 cm** para ajustes personalizados) e **inclinação** (até **15°** para frente e **20°** para trás). Este mecanismo permite ao usuário ajustar a posição do encosto conforme sua necessidade, proporcionando suporte lombar adequado e melhor distribuição de peso na região da coluna vertebral.

- **Regulagem de Assento:**

O assento possui **regulagem pneumática (a gás)** para ajuste de altura, com variação mínima de **45 cm a 55 cm** a partir do chão, permitindo que o usuário ajuste a altura do assento conforme a posição desejada para as pernas e a postura. O mecanismo é



operado por um cilindro a gás, testado para garantir **segurança de operação até 150 kg** de carga.

Estrutura Metálica:

- **Material e Tipo de Estrutura:**

A estrutura da cadeira é composta por um **tubo central em aço carbono** com espessura mínima de **2 mm** e diâmetro de **25 mm**. O aço é de alta resistência, garantindo a integridade da estrutura e a resistência a esforços dinâmicos. O tubo central é produzido através de **processo de extrusão contínua** para garantir uniformidade na seção transversal.

- **Proteção da Estrutura:**

A estrutura metálica é envolvida por **capa telescópica em polipropileno injetado**, proporcionando proteção contra impactos e desgaste. A capa é projetada para permitir fácil remoção e reposição, além de ser resistente à corrosão, UV e ao desgaste, assegurando uma longa vida útil do produto.

Base (Tipo 5 Patas):

- **Material da Base:**

A base é composta por **aço carbono**, com acabamento em **pintura eletrostática** utilizando **tinta pó**. A pintura possui espessura mínima de **70 microns** e é submetida a processo de cura em forno a **200°C**, proporcionando alta resistência à abrasão, riscos e corrosão.

- **Tipo de Base:**

A base é composta por **5 patas**, dispostas de maneira a proporcionar estabilidade ao assento e garantir segurança durante o uso. As **rodízios duplos** são fabricados em **poliuretano**, material de alta resistência ao desgaste e que garante baixa fricção, permitindo um movimento suave e silencioso sobre diferentes superfícies.

- **Rodízios:**

Os rodízios duplos em poliuretano possuem **mecanismo de giro 360°**, oferecendo mobilidade com resistência controlada. Além disso, o material de poliuretano oferece maior aderência ao piso, evitando riscos e danos.

GARANTIA E ENSAIOS DE QUALIDADE:

Garantia:

O produto é garantido por **12 meses**, com cobertura para defeitos de fabricação. A garantia cobre a substituição de peças e reparos que resultem de falhas no processo de fabricação ou materiais.



Foto ilustrativa



DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA
CADEIRA – ITEM 02

Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Engenheiro do trabalho, atestando que o produto atende as exigências da Norma reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho;
Laudo de ensaio de espumas flexíveis de poliuretano – determinação das características de Queima (NBR 9178/15);
Laudo de ensaio para determinação da resiliência da espuma (NBR 8619/15); -Laudo de ensaio de determinação da densidade de espuma (NBR 8537/15).
Laudo de determinação de deformação permanente a compressão (NBR 8797/15)
Apresentar catálogo do modelo da cadeira.

Item 03

Poltrona giratória, com braços fixos tubulares e espaldar alto, na cor preta

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DETALHADAS:

Concha (Assento e Encosto):

- **Material da Concha:**
A concha da poltrona (assento e encosto) é confeccionada em **madeira compensada** de alta qualidade, com **lâminas de madeira multilaminada**, prensadas sob alta pressão para garantir resistência, estabilidade e flexibilidade. A madeira é tratada conforme as normas **NBR 7190**, proporcionando resistência a impactos e deformações.
- **Espessura da Concha:**
A espessura mínima da madeira utilizada é de **15 mm**, garantindo rigidez estrutural e resistência ao desgaste. A espessura é suficiente para suportar o uso diário e prolongado sem comprometer o conforto ou a durabilidade.
- **Formato Anatômico:**
O assento e encosto têm **formato anatômico**, de modo a proporcionar o máximo de conforto e apoiar a postura natural do corpo, especialmente na região lombar e cervical. O design do assento e encosto segue as diretrizes de **ergonomia**, minimizando a pressão sobre pontos críticos do corpo.

Dimensões do Encosto e Assento:

- **Dimensões do Encosto:**
O encosto da poltrona possui **dimensões mínimas de 460 mm de largura (L) x 630 mm de altura (A)**, sendo adequadas para garantir o apoio total nas costas do usuário. Essas



dimensões permitem uma excelente acomodação, proporcionando conforto ao longo de períodos prolongados de uso.

- **Dimensões do Assento:**

O assento tem **dimensões mínimas de 490 mm de largura (L) x 490 mm de profundidade (P)**, proporcionando amplo espaço para o usuário se acomodar de forma confortável e com apoio adequado para a parte inferior do corpo.

Estofamento:

- **Material do Estofamento:**

O estofamento é feito com **espuma injetada de poliuretano**, com espessura mínima de **50 mm**. A espuma é moldada através do processo de **injeção a alta pressão**, garantindo que o material tenha uniformidade e alta resistência à deformação, mantendo o conforto por longos períodos de uso.

- **Densidade da Espuma:**

A densidade da espuma é de **45 kg/m³**, equilibrando maciez e resistência. Essa densidade oferece conforto sem comprometer a estrutura do estofamento, o que assegura que o produto mantenha suas propriedades ao longo do tempo.

- **Revestimento:**

O estofamento é revestido por tecido 100% poliéster, com **gramatura de 350 g/m²**, resistente a **abrasão** (atestada pela norma ISO 12947-2, com índice de abrasão superior a **50.000 ciclos**). O tecido possui resistência a **UV** (tratamento para retardamento de descoloração) e é antialérgico e respirável.

Braços:

- **Tipo de Braços:**

Os **braços fixos** são fabricados em **poliuretano injetado**, um material resistente e durável, projetado para oferecer apoio seguro e confortável aos antebraços do usuário. Os apoios de braço têm formato anatômico e são fixados diretamente à estrutura da poltrona, garantindo estabilidade durante o uso.

- **Formato e Conforto:**

Os **braços fixos** seguem um formato ergonômico, proporcionando descanso adequado para os braços do usuário, prevenindo cansaço e desconforto durante longas jornadas de trabalho.

Regulações:

- **Regulagem de Encosto:**

O encosto possui **regulagem mecânica de altura e inclinação**, com sistema de **trava relax**. O ajuste de altura pode variar de **8 cm a 12 cm**, permitindo que o encosto se adapte à altura e preferências do usuário. O sistema de inclinação oferece **ajuste de até 20°** para trás, promovendo um posicionamento relaxante e ergonômico.

- **Regulagem de Assento:**

O assento possui **regulagem pneumática (a gás)** de altura, com variação de **45 cm a 55 cm** em relação ao piso. Essa regulagem permite que o usuário ajuste a altura do assento para manter uma postura adequada, evitando sobrecarga nas pernas.

Estrutura Metálica:



- **Material da Estrutura:**

A estrutura da poltrona é fabricada com **tubo central em aço carbono** de alta resistência, com **diâmetro de 30 mm** e **espessura de 2 mm**. Esse material é projetado para suportar altas cargas e garantir a estabilidade da poltrona, conforme as normas **NBR 14323**.

- **Proteção da Estrutura:**

A estrutura metálica é protegida por uma **capa telescópica em polipropileno injetado**, oferecendo proteção adicional contra corrosão e danos mecânicos. O material também melhora o acabamento estético da poltrona e facilita a manutenção.

Base (Tipo 5 Patas):

- **Material da Base:**

A base é formada por **5 patas de aço carbono**, com acabamento em **pintura eletrostática com tinta epóxi em pó**, conforme as especificações da **NBR 15257**. A pintura é aplicada de forma a garantir alta resistência à abrasão, corrosão e impacto.

- **Rodízios:**

A base é equipada com **rodízios duplos de nylon**, que oferecem **movimento suave e silencioso**, além de ser altamente resistente ao desgaste. Os rodízios permitem que a poltrona seja facilmente movimentada sem danificar o piso.

GARANTIA E ENSAIOS DE QUALIDADE:

Garantia:

A poltrona giratória com braços possui **garantia mínima de 12 meses**, cobrindo defeitos de fabricação e problemas nos materiais utilizados, desde que sejam respeitadas as condições de uso e manutenção adequadas.



Foto Ilustrativa

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA
POLTRONA – ITEM 03**

Laudo de conformidade ergonômica, emitido por Engenheiro do trabalho, atestando que o produto atende as exigências da Norma reguladora NR-17 do Ministério do Trabalho;
Laudo de ensaio de espumas flexíveis de poliuretano – determinação das características de Queima (NBR 9178/15);



Laudo de ensaio para determinação da resiliência da espuma (NBR 8619/15); -Laudo de ensaio de determinação da densidade de espuma (NBR 8537/15).

Laudo de determinação de deformação permanente a compressão (NBR 8797/15)

Apresentar catálogo do modelo da poltrona.

Item 04

Armário extra alto - tipo fechado – cor carvalho prata

DIMENSIONAMENTO FÍSICO

- **Altura Total (A):** 2.100 mm (medida externa do piso ao topo do móvel)
- **Largura Frontal (L):** 800 mm (distância entre as faces externas das laterais verticais)
- **Profundidade (P):** 500 mm (medida do plano frontal das portas ao fundo do painel traseiro)
- **Observação:** As dimensões foram projetadas para viabilizar o uso em ambientes corporativos e operacionais, compatíveis com normas de ergonomia e acessibilidade, facilitando o aproveitamento de áreas verticais e contribuindo para a organização racional dos espaços.

ESTRUTURA E MATERIAIS

- **Composição Estrutural:**
 - Confeccionado integralmente em painéis de madeira industrializada tipo **MDP** (Medium Density Particleboard), obtido por prensagem de partículas de madeira reflorestada com resina sintética termofixa, assegurando sustentabilidade, estabilidade dimensional e resistência mecânica.
- **Revestimento:**
 - Todas as superfícies externas e internas visíveis dos painéis em MDP são **revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP)**, aplicado em ambas as faces dos painéis por meio de prensagem térmica industrial. Este processo garante resistência ao uso contínuo, proteção contra agentes externos e facilidade de limpeza.
 - **Características Técnicas:** Resistência à abrasão, riscos, manchas, calor seco moderado e produtos de limpeza não agressivos.
 - **Textura e Acabamento:** Superfície levemente texturizada, com toque seco e acabamento fosco acetinado, proporcionando sofisticação visual e conforto tátil.
 - **O laminado melamínico BP** confere acabamento uniforme, durável e resistente a abrasão, riscos, manchas, calor seco moderado e produtos de limpeza não agressivos.
 - **Cor:** Carvalho Prata – tonalidade amadeirada clara e neutra, adequada à ambientação de espaços profissionais, acadêmicos ou administrativos contemporâneos.

COMPONENTES E ESPESSURAS DOS PAINÉIS



- **Tampo Superior:** Painel em MDP com espessura mínima de **25 mm**, reforçado estruturalmente para suportar cargas e manter a estabilidade superior do conjunto.
- **Laterais Verticais:** Painéis em MDP com **18 mm** de espessura, devidamente esquadrejados, com bordas acabadas e alinhamento simétrico.
- **Portas Frontais:** Duas portas frontais em MDP de **18 mm**, com fechamento total da abertura frontal e sobreposição externa às laterais, assegurando vedação estética e resistência ao manuseio contínuo.
- **Prateleiras Internas:** Seis prateleiras móveis, também em MDP de **18 mm**, com regulagem de altura por meio de pinos metálicos embutidos em sistema de furação múltipla, permitindo configuração personalizada conforme a necessidade do usuário.
- **Fundo do Móvel:** Painel em MDP de **15 mm**, encaixado por canaletas e fixado mecanicamente, garantindo reforço estrutural à peça e impedindo deformações posteriores.
- **Sistema de Montagem:** Emprego de conectores metálicos (parafusos, cavilhas e sistema tipo Minifix ou similar), com acabamento plástico embutido, assegurando montagem firme, estética limpa e possibilidade de desmontagem técnica para transporte ou manutenção.

SISTEMA DE ABERTURA E SEGURANÇA

- **Quantidade de Portas:** 02 (duas) portas com abertura tipo bater, com giro lateral e sobreposição externa às laterais do corpo.
- **Dobradiças:** Em liga de zamak (zinco fundido), tipo curva, com sistema de giro de **270 graus**, que permite o recuo completo das portas para as laterais, facilitando o acesso irrestrito ao conteúdo interno.
- **Fechadura:**
 - Cilíndrica, embutida, com lingueta metálica para travamento seguro.
 - Fornecida com 02 chaves metálicas, com corte exclusivo e codificação numérica individualizada.
 - Instalação em posição central, possibilitando o travamento simultâneo das duas portas, promovendo segurança no armazenamento.

ACESSÓRIOS EXTERNOS

- **Puxadores:**
 - Dois puxadores fixados verticalmente, confeccionados em metal cromado ou pintado com acabamento fosco resistente.
 - Design anatômico, projetado para conforto no manuseio e resistência ao desgaste por uso frequente.
 - Fixação interna com porcas de pressão, sem parafusos visíveis, assegurando acabamento limpo e seguro.

BASE E ESTRUTURA DE APOIO

- **Requadro Inferior:**
 - Estrutura inferior fabricada em **chapa de aço carbono** com espessura mínima de **1,5 mm**, dobrada e soldada, com tratamento fosfatizante anticorrosivo.
 - Reforço perimetral completo, garantindo robustez, estabilidade e vida útil prolongada mesmo em condições de uso intenso.
- **Pintura:** Aplicação de **pintura eletrostática a pó** (epóxi-poliéster), com cura térmica em estufa, conferindo acabamento uniforme, resistência a riscos e corrosão.
 - **Cor:** Cinza metálico padrão industrial.



- **Sapatas Niveladoras:**

- Quatro sapatas metálicas com base em nylon de alta resistência e rosca ajustável.
- Instaladas nos cantos inferiores do móvel, possibilitam nivelamento do armário em pisos irregulares, garantindo estabilidade total.

ACABAMENTOS E DETALHES CONSTRUTIVOS

- **Bordas dos Painéis:** Todas as arestas dos painéis são acabadas com fitas de **PVC de 1 mm de espessura**, aplicadas pelo sistema **Hot Melt**, proporcionando vedação eficiente contra umidade, acabamento uniforme e proteção contra impactos leves.
- **Acabamento Final:** Superfícies isentas de rebarbas, lascas, trincas ou imperfeições. Móvel com acabamento fino, fácil de limpar, resistente à abrasão e adequado para uso contínuo sob iluminação artificial direta.

GARANTIA, QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

- **Prazo de Garantia:**

Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, contra **defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de montagem**, desde que o uso esteja em conformidade com as recomendações do fabricante e o ambiente seja compatível com as características do produto.

- **Conformidade com Normas Técnicas:**

Produto fabricado de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, entre elas:

- **NBR 13966** – Mobiliário para escritório – Dimensões e requisitos de segurança
- **NBR ISO 7170** – Móveis – Ensaio de resistência, durabilidade e desempenho estrutural
- **NBR 15784** – Mobiliário corporativo – Especificações e desempenho.
- **NBR 15175** – Mobiliário – Segurança – Requisitos e métodos de ensaio
- **NR-17** – Norma Regulamentadora da Ergonomia – Aplicável ao uso em ambientes laborais.
- **Apresentar catálogo do modelo do armário**



Foto ilustrativa

Item 05

Armário médio fechado com nicho superior, cor carvalho prata



DIMENSIONAMENTO FÍSICO

- **Largura Total (L):** 1.600 mm
- **Profundidade (P):** 500 mm
- **Altura Total (A):** 900 mm
- **Disposição Dimensional (L x P x A):** 1.600 x 500 x 900 mm
- **Observações Técnicas:**

As dimensões externas foram definidas conforme critérios de ergonomia, funcionalidade e ocupação racional do espaço, observando a **NR-17**. A altura facilita o uso com o mínimo de esforço físico, evitando posturas inadequadas, enquanto a profundidade permite a inserção de pastas, caixas ou objetos maiores com folga e segurança.

ESTRUTURA E MATERIAIS

- **Matéria-Prima Principal:**
Estrutura construída integralmente em **MDF (Medium Density Fiberboard)** de alta qualidade, composto por fibras de madeira tratada e resinas sintéticas prensadas sob alta temperatura, oferecendo excelente estabilidade estrutural, uniformidade de superfície e facilidade de acabamento.
- **Revestimento:**
Todas as superfícies do móvel – internas, externas, visíveis e ocultas – são integralmente revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por processo de prensagem térmica a quente.
- **Características do Revestimento:**
 - Alta resistência a riscos, abrasão superficial, manchas, umidade moderada e produtos de limpeza usuais.
 - Proteção contra desgaste precoce em ambientes institucionais, laboratoriais e corporativos.
 - Superfície com textura sutil e acabamento fosco acetinado, que evita reflexos e proporciona sensação visual e tátil agradável.
- **Cor do Revestimento: Carvalho Prata**, tonalidade clara, neutra e amadeirada, ideal para composições visuais modernas e ambientes profissionais.

COMPONENTES E ESPESSURAS ESTRUTURAIS

- **Tampo Superior:** MDF com espessura de **40 mm**, oferecendo robustez visual e mecânica, ideal para suportar objetos pesados ou equipamentos sem deformações.
- **Laterais Verticais:** MDF de **25 mm**, com alta resistência ao empenamento e estabilidade lateral garantida.
- **Demais Peças Estruturais:** Portas, prateleiras, divisórias internas e fundo confeccionados em MDF de **18 mm**, conferindo equilíbrio entre leveza e rigidez, com ótimo desempenho funcional e estrutural.
- **Fundo:** Painel encaixado por canaletas e fixado com parafusos ocultos, com acabamento compatível às faces internas do móvel, assegurando vedação, estética e estabilidade dimensional.

COMPONENTES FUNCIONAIS

- **Sistema de Abertura e Fechamento:**



- **Portas Inferiores:** 02 (duas) portas de correr ou abrir, confeccionadas em MDF, deslizantes sobre **trilhos metálicos com rolamentos internos** e guias embutidas, garantindo movimentação silenciosa, suave e durável mesmo sob uso constante.
- **Puxadores:**
 - **Tipo cava embutida**, usinada diretamente na própria estrutura das portas, com acabamento arredondado e ergonômico, eliminando saliências externas e reforçando a estética minimalista e funcional.
- **Fechadura:**
 - Cilíndrica, metálica, com **lingueta rotativa** e mecanismo de embutir, instalada na porta de correr principal.
 - Fornecida com **02 (duas) chaves metálicas** com acabamento niquelado e código numérico individualizado, para segurança e controle de acesso ao compartimento inferior.
- **Nicho Superior:**
 - Espaço superior aberto, sem fechamento, dimensionado para o armazenamento de objetos de uso frequente, itens decorativos, caixas organizadoras ou instrumentos de consulta rápida.
 - Laterais e fundo internos com acabamento uniforme ao corpo do móvel.
- **Prateleira Interna:**
 - 01 (uma) prateleira móvel em MDF de **18 mm**, com múltiplas furações verticais nas laterais internas, possibilitando ajustes precisos de altura conforme a natureza do material a ser armazenado.
 - Suporte realizado por **pinos metálicos niquelados**, removíveis e reposicionáveis manualmente.

BASE E SISTEMA DE APOIO

- **Base Inferior:**
 - Estrutura confeccionada em **requadro metálico** fabricado com perfis dobrados de aço carbono, com reforços nas extremidades e travamento estrutural nos pontos de apoio.
 - Elevação da base em relação ao piso, proporcionando isolamento da umidade e facilitando a higienização do ambiente ao redor do móvel.
- **Cor da Base:** Prata metálico fosco, em harmonia com o revestimento “carvalho prata”.
- **Acabamento da Base:**
 - Pintura eletrostática a pó do tipo **epóxi-poliéster**, aplicada por sistema automatizado com cura térmica, proporcionando excelente aderência, resistência química e durabilidade ao uso diário.
- **Sapatas Niveladoras:**
 - **04 (quatro)** unidades posicionadas nas extremidades da base metálica, com corpo em nylon técnico e rosca metálica embutida, permitindo ajustes milimétricos para nivelamento em pisos irregulares, evitando balanços ou inclinações e garantindo total estabilidade estrutural.

ACABAMENTOS E DETALHES CONSTRUTIVOS

- **Bordas:**
 - Todas as bordas expostas dos painéis são finalizadas com **fitas de poliestireno ou PVC de 1 mm de espessura**, aplicadas com cola Hot Melt de alta resistência térmica e mecânica.



- As fitas acompanham a tonalidade do revestimento, promovendo acabamento estético refinado, proteção contra impactos leves, umidade e lascamento.
- **Tratamento Estético e Funcional:**
 - Ausência de parafusos aparentes na parte externa do móvel.
 - Cantos externos levemente arredondados ou chanfrados, conforme exigência de ergonomia e segurança pela **NR-17**.
 - Acabamento final suave ao toque, sem rebarbas, fissuras, empenamentos ou imperfeições visuais.

GARANTIA, QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

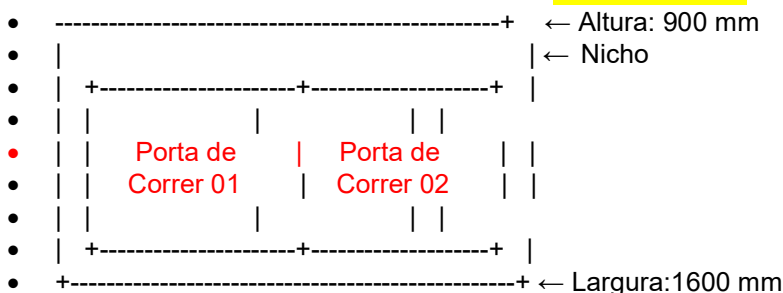
- **Prazo de Garantia:**

Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, contra **defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de montagem**, desde que o uso esteja em conformidade com as recomendações do fabricante e o ambiente seja compatível com as características do produto.
- **Conformidade com Normas Técnicas:**

Produto fabricado de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, entre elas:

 - **NBR 13966** – Mobiliário para escritório – Dimensões e requisitos de segurança
 - **NBR ISO 7170** – Móveis – Ensaio de resistência, durabilidade e desempenho estrutural
 - **NBR 15784** – Mobiliário corporativo – Especificações e desempenho.
 - **NBR 15175** – Mobiliário – Segurança – Requisitos e métodos de ensaio
 - **NR-17** – Norma Regulamentadora da Ergonomia – Aplicável ao uso em ambientes laborais.
 - **Apresentar catálogo do modelo do armário**

- **Vista Frontal**



- **Vista Lateral**

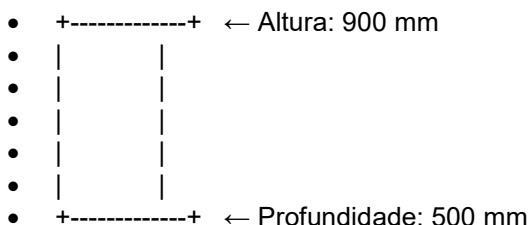




Foto Ilustrativa

Item 06

Mesa de reunião redonda, cor avelã

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TAMPO

- **Material Base do Tampo:**
Tampo confeccionado em **painel de MDP (Medium Density Particleboard)**, material produzido a partir de partículas de madeira reflorestada, aglutinadas com resinas sintéticas sob alta pressão e temperatura, resultando em excelente desempenho estrutural, boa resistência à flexão e compatibilidade com revestimentos industriais.
- **Revestimento Superficial:**
Todas as superfícies do tampo – superior, inferior e bordas – são inteiramente revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por prensagem térmica industrial, conferindo acabamento resistente, uniforme e adequado ao uso profissional.

O **laminado melamínico BP** proporciona durabilidade elevada e proteção contínua contra desgaste mecânico e agentes externos.

- **Características do Revestimento:**
 - Textura levemente acetinada, com toque seco e aparência homogênea
 - Alta resistência à abrasão, riscos, manchas, umidade e luz artificial Estabilidade cromática e resistência à luz artificial contínua
 - Fácil higienização, compatível com produtos de limpeza não agressivos
- **Cor do Tampo:**
Carvalho Avelã, padrão madeirado de tonalidade quente e neutra, com veios suaves e acabamento elegante, conferindo sobriedade e sofisticação aos ambientes profissionais e institucionais.
- **Acabamento das Bordas:**
Bordas protegidas com **fitas de PVC de alta resistência**, com espessura mínima de 2 mm, aplicadas por processo industrial de colagem a quente (*hot melt*), garantindo fixação firme, vedação contra umidade e impactos, além de acabamento contínuo e visual refinado.
- **Formato:**
Geometria circular perfeita (**formato redondo**), favorecendo interação equitativa entre os usuários, circulação fluida no ambiente e melhor aproveitamento do espaço disponível.
- **Dimensões do Tampo:**



- **Diâmetro:** 1.200 mm
- **Espessura:** Mínima de 25 mm, conferindo robustez visual, resistência à carga distribuída e estabilidade funcional.

ESTRUTURA DE SUPORTE

- **Material da Estrutura:**
Base de sustentação confeccionada em **tubo de aço carbono**, podendo ser de seção circular ou quadrada, com parede de espessura mínima de **1,59 mm** (chapa n.º 16), conferindo rigidez mecânica, estabilidade dimensional e resistência a esforços verticais e horizontais.
- **Acabamento da Estrutura Metálica:**
Aplicação de **pintura eletrostática a pó (epóxi-poliéster)**, realizada em cabine pressurizada com cura térmica em estufa, garantindo:
 - Aderência uniforme e sem porosidade
 - Resistência superior à oxidação, riscos e desgaste
 - Durabilidade elevada mesmo em ambientes com uso contínuo
- **Cor da Estrutura:**
Cor **preta**, com acabamento fosco ou semibrilho, criando contraste sofisticado com o tampo em carvalho avelã e integrando-se harmonicamente ao mobiliário corporativo.
- **Sapatas Niveladoras:**
Equipadas com **sapatas reguláveis**, confeccionadas em **nylon técnico ou poliamida de alta densidade**, com **rosca metálica interna** para ajuste fino de altura, possibilitando a compensação de desníveis do piso e garantindo total nivelamento da superfície da mesa, evitando oscilações durante o uso.
- **Altura Total da Mesa:**
740 mm (74 cm) do piso até o topo do tampo, em conformidade com as diretrizes ergonômicas da **NR-17**, permitindo uso confortável com cadeiras de altura padrão e promovendo boa postura aos usuários durante o tempo de permanência sentado.

ACABAMENTO GERAL E QUALIDADE CONSTRUTIVA

- **Tratamento das Superfícies:**
Todas as superfícies externas e visíveis são isentas de imperfeições como rebarbas, fissuras, lascas ou áreas cortantes. As bordas apresentam acabamento suave ao toque, proporcionando segurança ao uso diário.
- **Fixações e Montagem:**
 - Elementos de fixação metálicos embutidos, ocultos ao observador externo, promovendo estética limpa e visual uniforme.
 - O conjunto tampo + base é montado com ferragens resistentes, que asseguram firmeza e fácil desmontagem técnica para transporte, se necessário.
- **Estabilidade Estrutural:**
A estrutura metálica inferior é projetada para suportar **carga distribuída mínima de 50 kg** sobre o tampo sem apresentar empenamento, instabilidade ou flexão excessiva, assegurando durabilidade e segurança operacional.
- **Requisitos de Segurança:**
 - Cantos com leve arredondamento ou chanfro técnico, eliminando arestas vivas.
 - Componentes e bordas projetadas em conformidade com a **NR-17**, minimizando riscos de acidentes em ambientes de uso coletivo.

GARANTIA, QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA



- **Prazo de Garantia:**

Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, contra **defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de montagem**, desde que o uso esteja em conformidade com as recomendações do fabricante e o ambiente seja compatível com as características do produto.

- **Conformidade com Normas Técnicas:**

Produto fabricado de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, entre elas:

- **NBR 13966** – Mobiliário para escritório – Dimensões e requisitos de segurança
- **NBR ISO 7170** – Móveis – Ensaio de resistência, durabilidade e desempenho estrutural
- **NBR 15784** – Mobiliário corporativo – Especificações e desempenho.
- **NBR 15175** – Mobiliário – Segurança – Requisitos e métodos de ensaio
- **NR-17** – Norma Regulamentadora da Ergonomia – Aplicável ao uso em ambientes laborais.
- **Apresentar catálogo do modelo da mesa**



Foto ilustrativa

Item 07

Mesa de trabalho retangular com gaveteiro, cor noce amêndoa

TAMPO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **Material do Tampo:**

Fabricado em painel de madeira industrializada tipo **MDP (Medium Density Particleboard)**, proveniente de madeira reflorestada e unido com resinas sintéticas sob alta pressão. Garante densidade uniforme, excelente resistência mecânica e estabilidade dimensional ideal para uso intenso em ambientes corporativos.

- **Revestimento do Tampo:**

Ambas as faces do tampo são revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por prensagem térmica. Este acabamento acetinado, com textura levemente porosa, proporciona alta resistência a:

- Abrasão por fricção



- Umidade moderada
 - Calor seco
 - Manchas comuns do dia a dia
 - Produtos de limpeza comuns
- **Cor:**
Noce Amêndoa – tonalidade amadeirada clara e neutra, adequada à ambientação de espaços profissionais, acadêmicos ou administrativos contemporâneos.
- **Acabamento das Bordas:**
Finalizadas com **fitas de PVC de alta resistência com espessura mínima de 2 mm**, aplicadas com cola termofusível (Hot Melt), com aderência reforçada, proporcionando acabamento contínuo, proteção contra impactos, umidade e lascamento.
- **Formato e Funcionalidade:**
Tampo em **formato retangular**, com **furo passacabo circular** posicionado lateral ou centralmente, com anel de acabamento embutido em material plástico resistente (ou metálico, a critério do projeto), otimizando a organização de cabos e o uso de acessórios tecnológicos.
- **Dimensões Externas do Tampo:**
 - **Largura (frontal):** 1.400 mm
 - **Profundidade (lateral):** 830 mm
 - **Espessura:** 25 mm (mínima), garantindo estabilidade, durabilidade e aparência robusta.

ESTRUTURA DE SUPORTE – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- **Composição Estrutural:**
Estrutura formada por painéis verticais e painel frontal, fabricados em MDP com espessura mínima de 25 mm. As peças são unidas por sistemas de fixação metálica, parafusos, cavilhas e conectores internos, proporcionando elevada rigidez, resistência a torções e estabilidade dimensional, mesmo sob uso contínuo.
- **Montagem e Fixação:**
Montagem com elementos metálicos embutidos (tipo Minifix ou similar), sem parafusos aparentes, permitindo união precisa, desmontagem técnica e transporte seguro.
- **Acabamento da Estrutura:**
Todas as superfícies internas e externas dos painéis são revestidas com laminado melamínico de baixa pressão (BP), aplicado por prensagem térmica. Esse revestimento oferece durabilidade, resistência ao uso cotidiano e uniformidade visual com o tampo, na cor **Carvalho Prata**.
- **Bordas Estruturais:**
Bordas visíveis com acabamento em fita de PVC colada com adesivo termofusível (Hot Melt), com cantos suavemente arredondados, conferindo segurança, proteção contra impactos e um acabamento estético de alto padrão.
- **Altura Total da Mesa:**
750 mm (75 cm) – atendendo às recomendações da **NR-17**, norma de ergonomia vigente, garantindo conforto postural para usuários em jornada de trabalho prolongada.

GAVETEIRO INTEGRADO – DETALHAMENTO FUNCIONAL

- **Posição e Integração:**
Gaveteiro fixo integrado sob o tampo, posicionado lateralmente (direita ou esquerda, conforme projeto), alinhado estruturalmente ao conjunto da mesa, conferindo rigidez adicional à base.



- **Composição Interna:**
 - **03 (três) gavetas** verticais, sendo a superior para itens pequenos e duas inferiores com profundidade compatível para documentos e objetos maiores.
 - Gavetas confeccionadas em MDP de 18 mm, com fundos em MDF ou HDF de alta densidade, encaixados e fixados por canaletas metálicas.
- **Sistemas de Corrediças:**
 - **Corrediças metálicas telescópicas**, com deslizamento suave, sistema de extração parcial e retorno amortecido, suportando uso frequente com carga moderada.
- **Puxadores:**
 - **Puxadores metálicos anatômicos**, modelo reto ou curvo, com acabamento escovado ou pintura epóxi fosca, resistentes à oxidação e ao desgaste por contato contínuo.
- **Dimensões Internas Aproximadas:**
 - Largura útil mínima: 300 mm
 - Altura das gavetas: 100 mm (superior), 150 mm e 200 mm (intermediária e inferior)
 - Profundidade: compatível com armazenamento de documentos padrão A4

PAINEL FRONTAL E FUNCIONALIDADES COMPLEMENTARES

- **Painel Frontal:**

Painel frontal com mesma espessura (25 mm), cor e revestimento dos demais elementos estruturais, fixado entre os painéis laterais, com altura suficiente para ocultação visual da área inferior da estação de trabalho, contribuindo para privacidade e organização visual do ambiente.
- **Eletrocalhas e Infraestrutura:**

A estrutura inferior pode conter **eletrocalhas metálicas ou canaletas plásticas** embutidas ou acopladas, destinadas à passagem segura e organizada de cabos de energia, rede e telefonia, prevenindo emaranhamento e protegendo os condutores.
- **Sapatas Niveladoras:**

Instalação de **sapatas niveladoras ocultas**, com corpo em nylon técnico de alta resistência e rosca metálica regulável, aplicadas nos painéis laterais e base do gaveteiro, permitindo **correção precisa de desníveis** no piso e promovendo estabilidade e proteção contra umidade ascendente.

ACABAMENTO, SEGURANÇA E ERGONOMIA

- **Qualidade de Acabamento:**
 - Superfícies lisas, com textura suave e acabamento uniforme.
 - Ausência de rebarbas, fissuras, trincas, lascas ou bordas cortantes.
 - Fixações internas protegidas e sem elementos expostos ao usuário.
- **Estabilidade Estrutural:**
 - Capacidade de carga estática distribuída no tampo: **mínimo 50 kg**
 - Estrutura reforçada para suportar equipamentos eletrônicos como monitor, CPU, impressora e outros acessórios com segurança.
- **Ergonomia:**
 - Altura, profundidade e dimensões compatíveis com uso prolongado em cadeira ergonômica padrão.
 - Acessórios e puxadores posicionados de forma acessível, evitando esforços excessivos ou movimentos repetitivos inadequados.



GARANTIA, QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

- **Prazo de Garantia:**

Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, contra **defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de montagem**, desde que o uso esteja em conformidade com as recomendações do fabricante e o ambiente seja compatível com as características do produto.

- **Conformidade com Normas Técnicas:**

Produto fabricado de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, entre elas:

- **NBR 13966** – Mobiliário para escritório – Dimensões e requisitos de segurança
- **NBR ISO 7170** – Móveis – Ensaio de resistência, durabilidade e desempenho estrutural
- **NBR 15784** – Mobiliário corporativo – Especificações e desempenho.
- **NBR 15175** – Mobiliário – Segurança – Requisitos e métodos de ensaio
- **NR-17** – Norma Regulamentadora da Ergonomia – Aplicável ao uso em ambientes laborais.
- **Apresentar catálogo do modelo da mesa**



Foto ilustrativa

Item 08

Mesa de centro retangular, cor freijó

TAMPO – CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS

- **Material Base do Tampo:**

Confeccionado em painel de **MDF (Medium Density Fiberboard)** de alta qualidade, com densidade uniforme, ideal para acabamento fino, cortes precisos e estabilidade dimensional. O MDF oferece excelente desempenho estrutural, resistência ao uso contínuo e ótimo comportamento frente à variação térmica e umidade relativa moderada.

- **Revestimento Superficial:**

- Aplicação de **laminado melamínico de alta pressão (HPL)** nas duas faces do tampo, fixado por prensagem industrial em alta temperatura.
- Este revestimento proporciona superior resistência mecânica e química, conferindo ao móvel elevada durabilidade frente à abrasão, riscos, umidade eventual, manchas e produtos de limpeza comuns.
- O acabamento apresenta textura acetinada, com toque agradável e facilidade de manutenção.

- **Acabamento das Bordas:**



- Todas as bordas do tampo são finalizadas com **perfil de ABS ou PVC com espessura mínima de 2 mm**, coladas pelo processo *hot melt*, que assegura aderência uniforme, acabamento contínuo e proteção contra impactos, lascas e infiltrações.
- Acabamento tonalmente compatível com o tampo, promovendo harmonia visual.
- **Cor do Tampo:**
Freijó – tonalidade amadeirada clara, com simulação realista de veios naturais, promovendo ambientação calorosa, acolhedora e sofisticada. Ideal para espaços formais com apelo estético neutro e contemporâneo.
- **Formato e Dimensões do Tampo:**
 - **Formato:** Retangular, com ângulos discretamente suavizados para maior segurança ao uso, especialmente em locais com circulação intensa.
 - **Largura:** 1.200 mm
 - **Profundidade:** 600 mm
 - **Espessura:** Mínima de 25 mm, garantindo robustez, resistência à deformação e presença visual adequada ao porte da mesa.

ESTRUTURA – CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E FUNCIONAIS

- **Composição da Estrutura Inferior:**
 - Estrutura confeccionada em aço carbono tubular de alta resistência, com design em formato de “U” invertido nas extremidades, formando dois suportes laterais robustos que sustentam diretamente o tampo. Essa configuração proporciona excelente estabilidade estrutural, visual limpo e contemporâneo.
- **Seção do Perfil Metálico:**
 - Os perfis tubulares possuem seção retangular mínima de 30 x 50 mm, assegurando resistência mecânica adequada e suporte eficiente ao tampo em MDF.
- **Espessura da Parede do Tubo:**
 - Espessura mínima de **1,59 mm (chapa nº 16)**, garantindo robustez estrutural em uso contínuo e institucional.
- **Tratamento e Pintura da Estrutura:**
 - Toda a estrutura metálica passa por tratamento antiferrugem e recebe pintura eletrostática a pó, em tinta poliéster preta fosca, aplicada em ambiente controlado com cura térmica. O acabamento é uniforme, resistente à abrasão, descascamentos e desbotamento por exposição à luz.
- **Cor da Estrutura:**
Preto fosco, com acabamento liso e uniforme, contrastando elegantemente com o tampo em Freijó, proporcionando composição visual moderna e institucional.
- **Modelo da Base:**
 - Duas bases metálicas laterais simétricas em formato de “U” formam o suporte principal da mesa, eliminando a necessidade de travessas centrais. A fixação ao tampo é feita por parafusos com buchas metálicas internas, conferindo montagem firme e segura, além de permitir desmontagem prática para transporte.
 - Conexão com o tampo realizada por parafusos métricos com buchas metálicas internas, assegurando estabilidade e permitindo desmontagem técnica para transporte ou manutenção.
- **Altura Total da Mesa:**
300 mm (30 cm) – ideal para ambientes de recepção, salas de espera e áreas de convívio, respeitando as proporções ergonômicas recomendadas para mesas de centro.

DESEMPENHO, FUNCIONALIDADES E SEGURANÇA



- **Capacidade de Carga Estática:**

O conjunto tampo + estrutura é projetado para suportar **mínimo de 30 kg** de carga uniformemente distribuída, sem ocorrência de flexões, empenamentos ou instabilidade.

- **Estabilidade e Nivelamento:**

- As extremidades dos pés metálicos são equipadas com **sapatas de proteção** em polipropileno ou borracha técnica, que atuam como antideslizantes, evitam o contato direto com o piso e impedem riscos ou danos em revestimentos sensíveis.
- Também contribuem para o nivelamento do móvel em pisos levemente irregulares.

- **Segurança e Ergonomia:**

- Canto do tampo com **raio de arredondamento suave**, eliminando bordas cortantes e aumentando a segurança para uso em áreas com circulação de pessoas, incluindo crianças e idosos.
- Altura e dimensões proporcionam conforto visual e funcional no uso em espaços de descanso ou espera.

- **Acabamento Geral:**

- Todas as superfícies são lisas, contínuas, livres de rebarbas, fissuras ou imperfeições.
- Fixações embutidas, sem parafusos ou porcas expostas, assegurando estética limpa e segurança no manuseio.

GARANTIA, QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

- **Prazo de Garantia:**

Garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega, contra **defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de montagem**, desde que o uso esteja em conformidade com as recomendações do fabricante e o ambiente seja compatível com as características do produto.

- **Conformidade com Normas Técnicas:**

Produto fabricado de acordo com as exigências estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis, entre elas:

- **NBR 13966** – Mobiliário para escritório – Dimensões e requisitos de segurança
- **NBR ISO 7170** – Móveis – Ensaio de resistência, durabilidade e desempenho estrutural
- **NBR 15784** – Mobiliário corporativo – Especificações e desempenho.
- **NBR 15175** – Mobiliário – Segurança – Requisitos e métodos de ensaio
- **NR-17** – Norma Regulamentadora da Ergonomia – Aplicável ao uso em ambientes laborais.
- **Apresentar catálogo do modelo da mesa de centro**



Foto Ilustrativa



ANEXO II
Carta Proposta Comercial
Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira fixa sky, com braços fixos tubulares, conforme memorial descritivo;	04 Unidades		
2	Cadeira giratória, conforme memorial descritivo;	25 Unidades		
3	Poltrona giratória, conforme memorial descritivo;	02 Unidades		
4	Armário extra alto conforme memorial descritivo;	04 Unidades		
5	Armário médio, conforme memorial descritivo.	01 Unidade		
6	Mesa de reunião , conforme memorial descritivo.	03 Unidades		
7	Mesa de trabalho, conforme memorial descritivo.	04 Unidades		
8	Mesa de centro, conforme memorial descritivo.	01 Unidade		

Valor Total – R\$(.....)

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá **abranger a integralidade do item**.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail

Dados Bancários: (Banco do Brasil)

Validade da Proposta: 60 dias

Condição de pagamento: 28 dias

Prazo de entrega: 30 dias úteis

Declaro total concordância com os termos do termo de referência e das condições da presente licitação.

.....de.....de 2025.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



ANEXO III

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código XSDP-YA6V-J7TX-MEEV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/XSDP-YA6V-J7TX-MEEV>

Kaline Rabelo Coutinho

Nº USP: 957971

Data: 02/07/2025 17:43